LEI Nº 1842
DE 03 DE JULHO DE 2017

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e a utilização do Instituto Constitucional da Transposição de dotações orçamentárias."

O Prefeito do Município da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sua Sexta Sessão Extraordinária, da Primeira Sessão Legislativa da Décima Segunda Legislatura, realizada em 27 de junho de 2017, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 2.256.891.20 (dois milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e noventa e um reais e vinte centavos) e a utilização do Instituto Constitucional da Transposição de dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64:

RECURSO:	Valor
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:	
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - SRT	R$ 140.000,00
EM.PARLAM.16001-AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ UNIDADES SAÚDE BÁSICA	R$ 80.000,00
EM.PARLAM. AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ UNIDADES SAÚDE BÁSICA	R$ 250.000,00
EM.PARLAM. AQUIS. EQUIPAMENTOS P/ UNIDADES SAÚDE BÁSICA	R$ 300.000,00
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-FNDE/PNAE	R$ 848.998,00
PROG.NAC.DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-FNDE/PNAE - CRECHES	R$ 98.014,00
PNAP-PRE-ESCOLA - PROG.NACION.ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R$ 90.868,00
PNAE - EJA	R$ 41.396,80
PNAE - ENSINO MEDIO	R$ 127.278,00
PNAE - AEE	R$ 2.630,00
PNAE - PROGRAMA MAIS EDUCACAO	R$ 277.706,40
TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÕES	R$ 400.000,00

Município da Estância Balneária de Praia Grande SEAD

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura do Município da Estância Balneária de Praia Grande, aos 03 de julho 2017 ano quinquagésimo primeiro da emancipação.

ALBERTO PEREIRA MOURÃO
PREFEITO

Maura Ligia Costa Russo
Secretária Municipal de Governo

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, aos 03 de julho de 2017.

Marcelo Yoshinori Kameiya
Secretário Municipal de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei nº 931/90 (Lei Orgânica da Est. Bal. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.

Afixado em 03 / julho / 2017

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 27627

Processo Administrativo nº 16.060/2017